



"Proíbe a utilização instrumentos sonoros nas cerimônias de colação de grau".

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013, de 03 de janeiro de 2013,

CONSIDERANDO que o evento de colação de grau é uma sessão solene revestida de formalidades, realizada sob a direção desta IES;

CONSIDERANDO o disposto nos <u>artigos</u> 33 <u>a 46 da Resolução</u> nº. 007 de 18 de junho de 2009, do Conselho Acadêmico Superior;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 3/2014 da Assessoria de Comunicação – ASCOM, da Fundação Unirg.

## **RESOLVE:**

Art. 1°. <u>P R O I B I R</u> a utilização de instrumentos sonoros que perturbem a ordem e o bom andamento das cerimônias de colação de grau do Centro Universitário Unirg;

§ 1º – Para garantir a efetividade desta proibição, a Fundação Unirg designará, por meio do Departamento de Vigilância, o número de servidores suficientes, para realizar a fiscalização e apreensão de tais instrumentos, se necessário.

§ 2º - No caso de descumprimento destas normas e orientações, sem prejuízo das ações fiscalizatórias descritas no parágrafo anterior, poderá a autoridade acadêmica SUSPENDER o ato público, nos termos da Resolução supramencionada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 05 dias do mês de

fevereiro de 2014.

FUNDAÇÃO UnirG PUBLICADO NO PLACAR

> ()5/02/4 eticia Melo Abreu Secretária Executiva

Portaria n.º 326/2013 Fundação Unir G Antônio Sávio Barbalho do Nascimento

Presidente da Fundação UNIRG

Decreto nº. 013/2013